



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 00087/2023

Data: 06/11/2023

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

José Elpidio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei n.º 01303/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.865.414,32 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0003.2021- DESENVOLVER AS ATIVIDADES SMAD

3.3.90.30.00.00 - 1500000000 - Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

3.3.90.40.00.00 - 1500000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

04.040.0.1.04.122.0008.9006- PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

3.1.90.91.00.00 - 1500000000 - Sentenças Judiciais R\$ 4.274,32

(quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

04.040.0.1.04.123.0006.2031- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. SMF

3.3.90.30.00.00 - 1500000000 - Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

3.3.90.93.00.00 - 1500000000 - Indenizações e Restituições R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

05.050.0.2.12.306.0013.2055- AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 1552000000 - Material de Consumo R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

05.050.0.2.12.361.0013.2049- DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 1550000000 - Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 1500100100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 500,00 (quinhentos reais)

05.050.0.2.12.361.0013.2057- TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 - 1759000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

05.050.0.3 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL

05.050.0.3.12.365.0012.2070- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 - 1550000000 - Material de Consumo R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 1550000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0019.2130- DESENVOLVER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DAS UBSs

3.3.90.35.00.00 - 1500100200 - Serviços de Consultoria R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

3.3.90.48.00.00 - 1500100200 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

06.060.0.2.10.302.0020.2154- ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00.00 - 1500100200 - Material de Consumo R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 1500100200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.070.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
07.070.0.1.08.122.0024.2186- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SMAS
3.1.90.94.00.00 - 1500000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 18.111,00 (dezoito mil e cento e onze reais)
3.3.90.30.00.00 - 1500000000 - Material de Consumo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
- 07.070.0.1.08.243.0024.2192- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.94.00.00 - 1500000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 12.109,00 (doze mil e cento e nove reais)
- 07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.070.0.2.08.244.0026.2310- MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.39.00.00 - 1660000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
08.080.0.2.15.451.0036.2228- REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00 - 1759000000 - Material de Consumo R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)
4.4.90.51.00.00 - 1500000000 - Obras e Instalações R\$ 218.370,00 (duzentos e dezoito mil e trezentos e setenta reais)
4.4.90.51.00.00 - 1701000000 - Obras e Instalações R\$ 334.750,00 (trezentos e trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)
- 08.080.0.3 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO
08.080.0.3.26.782.0037.2240- CONSERVAR E MANTER FROTA DO SETOR DE TRANSPORTE
3.3.90.39.00.00 - 1759000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
12.120.0.2 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE
12.120.0.2.17.512.0010.2289- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DAE
3.3.90.30.00.00 - 1500000000 - Material de Consumo R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

T O T A L R\$ 1.865.414,32



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

05.050.0.1.12.122.0011.1015- AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ APOIO ADMINISTRATIVO SEMECETEL

4.4.90.52.00.00 - 1500100100 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

05.050.0.2.12.361.0013.1024- REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00.00 - 1500100100 - Obras e Instalações R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais)

05.050.0.2.12.361.0013.2049- DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 - 1569000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

05.050.0.2.12.361.0013.2057- TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 1575000000 - Material de Consumo R\$ 500,00 (quinhentos reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0019.2130- DESENVOLVER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DAS UBSs

3.3.90.35.00.00 - 1600000000 - Serviços de Consultoria R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.5 - FHS - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

07.070.0.5.16.482.0027.1076- PSH - PROGRAMA DE SUBSIDIO A HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2.15.451.0036.1079- PAVIMENTAÇÃO URBANA E OBRAS COMPLEMENTARES

4.4.90.51.00.00 - 1500000000 - Obras e Instalações R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)

08.080.0.2.25.752.0036.1166- SISTEMA DE MINIGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA

4.4.90.51.00.00 - 1754000000 - Obras e Instalações R\$ 1.129.614,32 (um milhão, cento e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e dois centavos)

T O T A L R\$ 1.865.414,32

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia
Estado de Mato Grosso
Em 06 de novembro de 2023.

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito Municipal

Weber Vieira Martins
Secr. Municipal de Administração